

VOLUME I

Sinalização Vertical de Regulamentação



Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito

VOLUME I

Sinalização Vertical de Regulamentação

**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CONTRAN**

DENATRAN

**Ministério
das Cidades**

2007

2. ÍNDICE DOS SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO

Sinal	Código	Nome	Página
	R-1	Parada obrigatória	39
	R-2	Dê a preferência	42
	R-3	Sentido proibido	70
	R-4a	Proibido virar à esquerda	73
	R-4b	Proibido virar à direita	75
	R-5a	Proibido retornar à esquerda	77
	R-5b	Proibido retornar à direita	79
	R-6a	Proibido estacionar	141
	R-6b	Estacionamento regulamentado	147
	R-6c	Proibido parar e estacionar	151
	R-7	Proibido ultrapassar	95
	R-8a	Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda para direita	98
	R-8b	Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para esquerda	100

Sinal	Código	Nome	Página
	R-9	Proibido trânsito de caminhões	107
	R-10	Proibido trânsito de veículos automotores	109
	R-11	Proibido trânsito de veículos de tração animal	111
	R-12	Proibido trânsito de bicicletas	113
	R-13	Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras	115
	R-14	Peso bruto total máximo permitido	131
	R-15	Altura máxima permitida	133
	R-16	Largura máxima permitida	135
	R-17	Peso máximo permitido por eixo	137
	R-18	Comprimento máximo permitido	139
	R-19	Velocidade máxima permitida	45
	R-20	Proibido acionar buzina ou sinal sonoro	128
	R-21	Alfândega	129
	R-22	Uso obrigatório de corrente	130

Sinal	Código	Nome	Página
	R-23	Conserve-se à direita	102
	R-24a	Sentido de circulação da via/pista	61
	R-24b	Passagem obrigatória	81
	R-25a	Vire à esquerda	83
	R-25b	Vire à direita	85
	R-25c	Siga em frente ou à esquerda	87
	R-25d	Siga em frente ou à direita	90
	R-26	Siga em frente	93
	R-27	Ônibus, caminhões e veículos de grande porte mantenham-se à direita	104
	R-28	Duplo sentido de circulação	66
	R-29	Proibido trânsito de pedestres	154
	R-30	Pedestre, ande pela esquerda	155
	R-31	Pedestre, ande pela direita	156
	R-32	Circulação exclusiva de ônibus	117

Sinal	Código	Nome	Página
	R-33	Sentido de circulação na rotatória	68
	R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	119
	R-35a	Ciclista, transite à esquerda	157
	R-35b	Ciclista, transite à direita	158
	R-36a	Ciclistas à esquerda, pedestres à direita	159
	R-36b	Pedestres à esquerda, ciclistas à direita	160
	R-37	Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores	121
	R-38	Proibido trânsito de ônibus	123
	R-39	Circulação exclusiva de caminhão	125
	R-40	Trânsito proibido a carros de mão	127